

INTERESSADA: FAUPE – FACULDADES UNIDAS DE PERNAMBUCO
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM EDIFICAÇÕES
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ
PROCESSO N° 240/2006 *Publicado no DOE de 24/05/2008 pela Portaria
SECTMA nº 082/2008, de 23/05/2008*
PARECER CEE/PE N° 42/2008-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 22/04/2008**

I – RELATÓRIO:

Mediante ofício encaminhado a este Conselho, a direção da Associação Latino-Americana de Educação – ALAE, mantenedora das Faculdades Unidas de Pernambuco – FAUPE, solicita autorização de funcionamento para o curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Edificações, com habilitação em Técnico de Nível Médio em Edificações.

A instituição já foi devidamente credenciada pela Portaria SECTMA N° 203, de 19/10/2006, publicada no DOE de 20/10/2006, bem como obteve autorização para funcionamento, em sua sede, situada na Avenida Norte, nº 80, no bairro de Santo Amaro – Recife, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Design de Interiores.

Estão inclusos neste processo os seguintes documentos:

- Protocolo do Plano de Curso no CNCT, sob o NIC 23.003434/2005-03.
- Plano de Curso referente ao curso técnico solicitado, com sua respectiva habilitação de Técnico de Nível Médio em Edificações.
- Relatório de avaliação “in loco” das condições de oferta do curso supracitado, devidamente elaborado pela Comissão de Especialistas designada pela SECMA mediante portaria específica para este fim.

II – ANÁLISE:

O relatório de avaliação levado a cabo pela Comissão de Especialistas – SECTMA, composta por Valdelice Áurea de Araújo Siqueira – coordenadora, Mauro José Araújo C. Melo e Mônica Maria Pereira Silva, ambos especialistas docentes, apresenta os seguintes pontos relevantes para análise desta relatoria:

1. Plano de Curso

Na sua justificativa para a solicitação do Curso Técnico de Nível Médio em Edificações, a interessada se reporta a dados que evidenciam a necessidade dos profissionais, no mundo do trabalho contemporâneo, possuírem uma formação contínua sólida, eficaz, capaz de estabelecer sintonia com a realidade globalizada dos nossos dias, marcados por grandes e rápidas transformações, exigindo dos profissionais múltiplas competências e habilidades. Assim, a instituição busca promover o ingresso e a permanência, de forma competitiva e, ao mesmo tempo, de perfil cidadão, de seus egressos no meio social em que estão inseridos.

A organização curricular encontra-se estruturada em 04 módulos, sem saídas intermediárias, com carga horária total de 2080 (duas mil e oitenta) horas, incluindo-se aí 400 (quatrocentas) horas de estágio supervisionado. As aulas e demais atividades se realizarão de segunda a sexta, com

possibilidade de turmas de 50 (cinquenta) alunos nos três turnos, resultando, pois, numa carga horária semanal de 20 horas e semestre letivo de 20 semanas, em consonância com o que dispõe a Resolução CNE/CEB Nº 04/1999.

MATRIZ CURRICUALR

Períodos	Disciplinas	Períodos				CHT
		I	II	III	IV	
I	Desenho Técnico	75				375 horas
	Física Aplicada	60				
	Desenho Geométrico I	60				
	Meio Ambiente	30				
	Segurança do Trabalho	30				
	Serviços Preliminares de Obras	60				
	Máquina e Equipamentos	30				
	Desenho Arquitetônico I		60			
	Acabamento de Obras		60			
II	Informática Aplicada		75			435 horas
	Materiais de Construção I		60			
	Topografia I		60			
	Resistência dos Materiais		60			
	Mecânica de Solos		60			
III	Desenho Arquitetônico II			60		480 horas
	Topografia II			60		
	Materiais de Construção II			60		
	Instalações Elétricas			60		
	Instalações Hidro-sanitárias			60		
	Sistemas Construtivos			60		
	Desenho de Fundações			60		
	Desenho Estrutural			60		
IV	Desenho de Instalações Elétricas				60	390 horas
	Orçamento de Obras				60	
	Planejamento e controle de obras				60	
	Gestão de Obras				60	
	Legislação Aplicada a Construção				30	
	Ética e Prática Profissional				30	
	Empreendedorismo				30	
	Desenho de Instalações Hidro-sanitárias				60	
	Total horas semanais				20 horas	
	Sub-total				1680	
	Estágio Supervisionado				400 horas	
	Carga Horária Total				2080 horas	

O estágio supervisionado será realizado ao longo do desenvolvimento das atividades do segundo e do terceiro módulos, ocorrendo em diversos locais, tais como em empresas de Engenharia e Arquitetura, laboratórios de materiais, empresas de comércio, de representações e

vendas da construção civil, todas elas credenciadas e conveniadas junto a instituições como o IEL e o CIEE-PE.

As práticas pedagógicas previstas para o curso em estudo se desenrolarão através de aulas teóricas com apoio de recursos plurissensoriais, da problematização do conteúdo a ser desenvolvido em cada componente curricular, da discussão e troca de experiências, de pesquisas, de seminários, da elaboração de projetos e de palestras extracurriculares ministradas por profissionais de destaque no mercado.

Poderão ingressar no curso em análise alunos que estejam cursando a 3^a série do Ensino Médio ou que já tenham concluído esse nível escolar ou equivalente.

Os critérios de avaliação estão bem definidos, evidenciando o enfoque na avaliação, sistemática e contínua, calcada em dois procedimentos básicos: avaliação atitudinal e avaliação de competências. A nota para aprovação por competente curricular é 7,0 (sete) e a freqüência mínima às atividades será de 75%. Haverá estudos de recuperação para os alunos que apresentarem rendimento abaixo do estabelecido acima, estabelecendo-se a nota 6,0 (seis) para aprovação, após o período de recuperação.

2. Estrutura Física.

As instalações físicas da FAUPE, situadas no bairro de Santo Amaro, especificamente na Avenida Norte, nº 80, na cidade do Recife, encontram-se bem estruturadas e mantidas. Apresentam os seguintes ambientes: sala de diretoria, de coordenação pedagógica de curso, de professores, secretaria escolar devidamente informatizada, 09 (nove) salas de aula, com capacidade para cinqüenta alunos cada uma, sendo duas específicas para o Curso Técnico de Nível Médio em Edificações, um auditório com 300 lugares, doze sanitários – divididos igualmente entre femininos e masculinos, dois deles para portadores de necessidades especiais, uma cantina e dois laboratórios de informática.

A biblioteca possui um bom espaço, bem iluminado, arejado, com sala de vídeo, cinco cabines individuais, seis computadores ligados à Internet, fitas, DVDs, CD-ROMs sobre o curso específico, além de outros equipamentos multimídia. O salão de estudos é amplo, com dezessete mesas e sessenta e oito cadeiras. Quanto ao acervo próprio do curso solicitado, a Comissão observou o reduzido número de títulos e exigiu, por conseguinte a sua ampliação, o que de fato foi feito, conforme cópia de nota fiscal de aquisição de livros constante de presente processo.

No tocante à observância das condições de acessibilidade, dentro do que dispõem a Lei Federal N° 10.098/2000 e o Decreto N° 5.296, de 02/12/2004, a instituição preenche os requisitos legais, uma vez que existe simbologia visual, banheiros adaptados com barras de apoio, rampas adequadas às pessoas de mobilidade reduzida e um elevador para acesso ao andar superior.

3. Qualificação de Pessoal

O pessoal docente e o técnico-administrativo apresentam titulação compatível com as funções e atividades profissionais a serem por eles desenvolvidas, como se pode comprovar pelas cópias xerográficas dos documentos comprobatórios de titulação e qualificação profissional.

O Plano de Capacitação Docente apresentado propõe-se a desenvolver atividades, palestras e vivências, entre os módulos letivos, de modo a apetrechar os professores para melhor desempenhar sua missão educativa.

À luz dos dados, informações e considerações feitos pela Comissão de Especialistas – SECTMA, esta relatoria entende, por fim, que a instituição reúne as condições materiais e formais para o funcionamento do curso ora pleiteado.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, nosso voto é favorável à autorização do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Edificações, a ser ofertado pela FAUPE – Faculdades Unidas de Pernambuco, em sua sede, situada na Avenida Norte, nº 80, bairro de Santo Amaro – Recife, com habilitação de Técnico de Nível Médio em Edificações, sem saídas intermediárias.

A presente autorização terá validade de quatro anos, a contar da data da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência aos interessados, à SECTMA/PE e à SE/PE.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 15 de abril de 2008.

CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO – Presidente
JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ – Relator
EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA
JOAQUIM TEIXEIRA MARTINS FERREIRA
JOSIAS SILVA DE ALBUQUERQUE
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE
MARIA EDENISE GALINDO GOMES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 22 de abril de 2008.

JOAQUIM TEIXEIRA MARTINS FERREIRA
Presidente em exercício